

EDITAL 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE DOUTORADO EM PERÍCIAS FORENSES (PPGPF)

O presente Edital, aprovado em reunião do Colegiado do PPGPF/UPE do dia 27 de agosto de 2024, obedece aos dispositivos regimentais vigentes e demais instrumentos legais pertinentes, a saber:

1. Resolução CEPE-UPE Nº 041/2020, que estabelece o regimento geral dos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UPE;
2. Resolução CONSUN/UPE Nº 040 de 2022 que estabelece novos critérios para reserva de vagas para servidores da UPE em cursos de lato sensu e stricto sensu;
3. Portaria Normativa MEC Nº 13/2016 Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Brasileira;
4. Decreto Federal Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, que simplifica processos e dá outras providências referente à exigência de apresentação de documentos e atestados;
5. Decreto Federal Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal;
6. Decreto federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
7. Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

1.DO OBJETIVO

- Formar recursos humanos na área de Perícias Forenses com competências e habilidades em pesquisa, ensino, extensão, serviço e inovação tecnológica com capacidade técnica de construir e analisar provas periciais robustas sob a égide da ciência, utilizando a conexão de diversos saberes numa perspectiva interdisciplinar/transdisciplinar.

2.DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão candidatar-se ao curso de doutorado do programa de pós graduação em Perícias Forenses portador de diploma reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação e com mestrado na mesma área ou em outras áreas com perfil identificado com a proposta do programa.

2.2 Nos casos em que os candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo tenham obtido o diploma de graduação em país estrangeiro, os diplomas apresentados por ocasião da matrícula do candidato deverão estar revalidados no Brasil, observando-se o disposto na Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

3.DA DURAÇÃO

3.1 O Curso de Doutorado em Perícias Forenses deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses, prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, 6 (seis) meses desde que a prorrogação seja aprovada no colegiado do programa.

3.2 O presente edital estabelece as normas para seleção dos (as) estudantes que irão compor as turmas de doutorado que ingressarão no segundo semestre letivo de 2024. A contagem do tempo para integralização do curso se dará a partir do mês da matrícula institucional.

4.DAS LINHAS DE PESQUISA

O Programa está organizado em torno de uma área de concentração (Perícias Forenses) e três (3) linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1 - Identificação Humana - objetiva-se estudar processos de identificação humana em vivo, cadáver e ossadas.

Linha 2 - Violência – avalia-se os aspectos relacionados à violência em todas as suas formas, analisa as atuais e propõe novas teorias, estudando fatores de prevenção, identificação e legislação que trate sobre o assunto.

Linha 3 - Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do Trabalhador e Auditoria em Gestão - destina-se desenvolver pesquisas sobre perícias sob a égide da ciência; estudar os riscos ocupacionais e saúde dos trabalhadores e seu impacto social. Avaliar os processos de auditoria e gestão. Busca-se produzir conhecimento de forma interdisciplinar que possa contribuir com a perícia, saúde do trabalhador e fornecer informações robustas para subsidiar as decisões processuais e/ou de cada instituto processual. Permite que se desenvolvam projetos em que se analise a influência do processo sobre cada segmento da sociedade.

5.DAS VAGAS

5.1 Das vagas para o curso de doutorado em Perícias Forenses. Serão oferecidas 17 (dezessete) vagas incluído os 10% da Resolução CONSUN/UPE Nº 040/2022 destinada a docentes e servidores da UPE e Vinte por cento

(20%) serão destinadas aos (às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou pessoas com deficiência (Anexo III).

Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os docentes do corpo permanente do programa de pós-graduação em Perícias Forenses (Curso – Doutorado), no biênio 2024 - 2028. Como objetivo de manter a interdisciplinaridade no doutorado acadêmico conforme recomendação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na área de conhecimento interdisciplinar o quantitativo de vagas preenchidas deverá manter equilíbrio entre categoria profissional distintas. Assim como, ser proporcional as linhas de pesquisa do doutorado em Perícias Forenses.

A quantidade de vagas foi estabelecida de acordo com a disponibilidade de docentes orientadores, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição de docentes permanentes por linhas de pesquisa do programa em Perícias Forenses. Relação dos docentes vagas disponibilizadas para orientação por cada docente linhas de pesquisa disponibilizadas para orientação por cada docente.

Relação de Docentes	Vagas disponibilizadas para orientação por cada docente	Linhas de Pesquisa disponibilizadas para orientação por cada docente
Adriana Conrado de Almeida	01 vaga	Identificação Humana/ Violência / Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
Ana Cláudia Amorim Gomes Dourado	01 vaga	Identificação Humana/ Violência infantil / Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
Antônio Azoubel Antunes	01 vaga	Identificação Humana; Violência / Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
Arnaldo de França Caldas Jr	01 vaga	Identificação Humana/ Violência e Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
Betise M. Alencar Soza M. Furtado	01 vaga	Identificação Humana/ Violência e Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
Carmen Miziara	01 vaga	Identificação Humana/ Violência e Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
Duarte Nuno	01 vaga	Identificação Humana/ Violência / Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
Evelyne Pessoa Soriano	01 vaga	Identificação Humana
Emanuel Savio de Souza Andrade	01 vaga	Identificação Humana/ Violência / Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
Gabriela Granja Porto Petraki	01 vaga	Identificação Humana/ Violência / Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão

Ivan Miziara	01 vaga	Identificação Humana/ Violência / Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
José Rodrigues Laureano Filho	01 vaga	Identificação Humana/ Violência / Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
Luiz Gutenberg T. M. Coelho Jr	01 vaga	Identificação Humana/ Violência / Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
Magaly Bushatsky	01 vaga	Identificação Humana/ Violência / Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
Marcus Vitor Diniz de Carvalho	01 vaga	Identificação Humana
Reginaldo Inojosa Carneiro Campello	01 vaga	Identificação Humana/ Violência / Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão
Rosana Anita da Silva Fonseca	01 vaga	Identificação Humana/ Violência / Perícia, Riscos Ocupacionais/Saúde do trabalhador e Auditoria em Gestão

5.2 Informações sobre os possíveis orientadores estão disponíveis na plataforma lattes e <http://lattes.cnpq.br/> e na página do programa na Internet: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pf/index.php/pt/>

§1º- Estes candidatos concorrerão entre si, considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.

§2º- Os (as) candidatos (as) deverão preencher o formulário de autodeclaração presentes no Anexo I deste edital.

§3º- Os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no Anexo II e III deste edital aqueles candidatos (as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

5.3 Serão destinadas vinte por cento (20%) das vagas para servidores da Universidade de Pernambuco (Resolução CONSUN/UPE N° 40/22) e vinte por cento (20%) serão destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou pessoas com deficiência (Anexo III). Os candidatos que se enquadram no item 5.3 terão que cumprir todas as etapas da seleção, e terão que obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo. Deverão também obrigatoriamente preencher o Anexo II OU III.

5.4 Caso as vagas mencionadas no item 5.3 não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.5 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível ao final do processo de seleção o não preenchimento de todas as vagas.

6.DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o cronograma apresentado no Anexo III do presente edital. Possíveis ajustes, que venham a ser realizados, serão publicados no site do PPGPF na Internet: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pf/index.php/pt/>

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato ao se inscrever deverá indicar sua ORDEM DE PREFERÊNCIA de inserção nas linhas de pesquisa do programa.

7.2 As inscrições serão realizadas via Google forms respeitando o calendário disposto no Anexo III deste edital.

7.3 A inscrição somente será homologada se o (a) candidato (a) preencher a ficha de inscrição (Anexo I OU Anexo II OU III), disponível no e anexar todos os Arquivos no link <https://forms.gle/r1TKZYvCpzKrMTJM7> (obrigatoriamente em formato PDF) relacionados no item 7.4 deste edital. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.

7.4 Para a realização da inscrição, o candidato deverá anexar digitalmente em formato PDF, os seguintes documentos obrigatórios:

7.4.1 Conforme o art. 32 da Resolução CEPE/UPE 041/2020:

- a. Ficha de inscrição conforme modelo apresentado no Anexo I e II OU III;
- b. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação e pós graduação (mestrado);
- c. Histórico escolar do curso de graduação e pós graduação (mestrado);
- d. Cédula de identidade ou documento oficial com foto, que permita a identificação do candidato;
- e. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f. Para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar obrigatório de acordo com art. 19 do decreto nº 57.654/66;
- g. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado há pelo menos 90 dias, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios de itens relativos as atividades profissionais, acadêmicas e produção científica com trabalhos publicados (primeira página do artigo), na ordem prevista no Anexo VI deste item;
- h. Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- i. Comprovante de taxa de inscrição paga conforme valor e instruções contidas no edital, que após depósito não será devolvida em hipóteses alguma.

7.4.2 Deverão ser incluídos (na ordem) apenas os documentos que constam na ficha para avaliação do currículo conforme indicado no Anexo VI. Currículos com documentos que não constam nos itens que serão avaliados ou com documentos apresentados fora de ordem não serão avaliados e o candidato obterá nota 0 (zero) na avaliação deste item.

- 7.4.3 Uma (1) versão do projeto preliminar de pesquisa **SEM** indicação de opção de docente para orientação. Candidato que colocar nome de orientador será DESCLASSIFICADO.
- 7.4.4 Na inscrição os candidatos que apresentarem o comprovante de proficiência em língua inglesa (Cambridge, IELTS, TEAP ou TOEFL®), com pontuação mínima correspondente ao nível avançado dos respectivos testes, serão dispensados da prova de língua inglesa. Não serão aceitos testes de proficiência obtidos em outros programas de pós-graduação. Este comprovante deverá ser anexado no momento da inscrição. Nestes casos, em que o candidato comprove sua pontuação, com a apresentação de certificados de proficiência, nos níveis avançado ou fluente dos testes supramencionados, será atribuída a nota máxima desta avaliação, que é a nota 10,0 (dez). O certificado de proficiência em língua inglesa deverá apresentar data de validade até o período de inscrição. A correção da prova de compreensão da língua inglesa resultará numa nota única, de 00 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal. A nota mínima exigida para aprovação será sete (7,0). **COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL AVANÇADO NÍVEL FLUENTE** - Cambridge CAE pass CPE pass IELTS 6.5-7.5 8.0-9.0 TEAP (Test of English for Academic Courses) C1 C2 TOEFL iBT 95-12
- 7.4.5 Os candidatos sem proficiência em língua inglesa deverão fazer prova escrita de forma presencial no Campus Santo Amaro, Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – Campus Santo Amaro/Recife/PE às horas no dia 03/10/2024. O candidato que não comparecer a prova de inglês será reprovado e não poderá participar das fases seguintes
- 7.4.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 300,00 (trezentos reais) que deverá ser efetuada através de depósito/transferência bancário(a) na conta do Banco do Brasil (01) Agência: 3234-4; Conta-corrente: 9215-0; Favorecido: IAUPE FOP CENTRAL.
- 7.5 O (a) candidato (a) não poderá adicionar ou substituir no processo, nenhum documento após realização de sua inscrição.
- 7.6 Caso o (a) candidato (a) inscrito (a) sem a apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação e/ou atestado/certificado de proficiência em língua inglesa seja aprovado(a), mas não apresente esses documentos no ato da matrícula, perderá a vaga e será realizado remanejamento de candidato aprovado não classificado, com melhor classificação, na sequência.
- 7.7 Ao efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declarará automaticamente e compulsoriamente sua concordância com as normas contidas no presente edital.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições será efetuada por “Comissão de Seleção” designada pela Coordenação do Programa, observando a data prevista no edital e publicada no site do PPGPF na Internet: <http://upe.br/fop/stricto-sensu/mestrado-em-pericias-forenses/>.

8.2 Não terá a sua inscrição homologada, o(a) candidato(a) que:

- a. Não apresentar todos os documentos listados no item 7.4
- b. Apresentar os documentos fora dos padrões exigidos;

8.3 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção ou, ainda, daqueles que forem eliminados em qualquer etapa do processo.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

9.1 O processo de seleção será realizado de forma presencial para todos os candidatos, cuja inscrição tenha sido homologada, em três etapas obrigatórias, conforme descritas abaixo com seus respectivos pesos, para ponderação e composição da nota final:

I – Prova de conhecimento da língua inglesa (classificatória). A NÃO participação do (a) candidato (a) consistirá em sua eliminação do certame.

II - Avaliação curricular (eliminatória): peso 4,0 (quatro inteiro)

III – Análise e arguição do projeto (eliminatória): peso 6,0 (seis inteiro)

9.3 Etapa II: AVALIAÇÃO CURRICULAR. A avaliação será efetuada considerando uma ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo. A ficha para avaliação do currículo está apresentada no Anexo VI deste Edital.

Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre todos os candidatos, calculando-se a nota dos demais pela seguinte equação: $\text{Nota candidato} = \frac{(\text{Pontuação do candidato} \times 10)}{\text{Maior pontuação entre todos os candidatos}}$

9.6 A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no Anexo VI. Documentos fora desta ordem não serão considerados, conforme disposto no item 7.4 “j”.

9.2 É de responsabilidade do candidato o acesso à equipamentos que lhe permitam participar do processo seletivo. Não caberá aos candidatos solicitação de segunda chamada de nenhuma das etapas do processo seletivo.

Etapa III: projeto de pesquisa (eliminatória)

- a. O projeto deve incluir a seguintes seções: capa, resumo, Introdução/justificativa; objetivos; método; cronograma, orçamento e referências. (Anexo IV). O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm, devendo conter de 6 a 10 páginas (não contar com a capa) e não deve conter o nome da opção de docente para orientação.
- b. Apresentação e arguição sobre o projeto preliminar de pesquisa esta etapa será realizada de forma presencial com data e horário (Anexo V)

específico para cada candidato e local exclusivo para o mesmo e a banca examinadora, composta por, no mínimo, três professores do corpo docente do PPGPF (BANCA EXAMINADORA).

- c. A avaliação durante a arguição será efetuada de modo independente por cada um dos examinadores, observando os critérios de avaliação do certame.
 - d. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e, exigir-se-á que o candidato alcance, no mínimo, 7,0 (sete) pontos para aprovação nesta etapa. (Anexo V)
 - e. O candidato deverá chegar no local determinado para acessar a sala e testes de material didático para apresentação, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário programado de acordo com lista de apresentação divulgada no endereço eletrônico (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pf/index.php/pt/>). Deve apresentar documento de identificação oficial original com foto. Caso esse documento tenha sido perdido, roubado ou furtado, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa
 - a. dias. O candidato disporá de 15 minutos para apresentação do seu projeto preliminar de pesquisa e, logo em seguida, será arguido(a) pelos membros da Banca Examinadora por até 15 minutos. Assim, a duração máxima da sessão de arguição será de 30 minutos.
- 9.7 Será eliminado do processo seletivo o (a) candidato (a) que:
- a. Ausentar-se, sem autorização, onde está sendo realizada a arguição do projeto, correspondente à segunda etapa do processo de seleção;
 - b. For surpreendido(a) recebendo auxílio de terceiros, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - c. Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das etapas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Para efeito de classificação final dos (as) candidatos (as), o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas obtidas nas três etapas, de acordo com os pesos descritos no item 9.1 deste Edital.

10.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida, conforme os critérios ordinalmente dispostos abaixo:

1. Idade do candidato (candidato de idade maior terá a preferência);
2. Maior pontuação obtida na Etapa II (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa).
3. Maior pontuação obtida na Etapa I (avaliação do projeto preliminar de pesquisa).
4. Maior pontuação obtida na avaliação curricular (Etapa III).

10.3 Os resultados das vagas das ações afirmativas no âmbito da UPE (se houver), serão apresentadas em separado (estes candidatos concorrem entre

si) considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.

10.4 Casos as vagas mencionadas no item 5.4 (ações afirmativas) não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo separadamente por linha de pesquisa.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo.

11.2 Os pedidos de reconsideração de resultados e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGPF/UPE por e-mail (fop.posgraduacao@upe.br).

11.3 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

11.4 Os recursos interpostos serão julgados pelo Colegiado do PPGPF/UPE.

11.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma. Anexo III

11.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados nas datas previamente estabelecidas no cronograma do processo seletivo, Anexo III, no endereço eletrônico: <http://upe.br/fop/stricto-sensu/mestrado-em-pericias-forenses/>

12. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

12.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no DIA 11/10/2024, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo. Anexo III

12.2 Informações detalhadas sobre os procedimentos de matrícula do(s) candidato(s) aprovado(s) serão apresentadas juntamente com a divulgação do resultado final do processo seletivo e será disponibilizada no endereço: <http://upe.br/fop/stricto-sensu/mestrado-em-pericias-forenses/>

12.3 Os documentos necessários são os descritos nas "I", do item 7.4 deste Edital, caso não tenham sido apresentados na inscrição.

12.4 O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula institucional no prazo estabelecido no item 13.1 deste edital, perderá a vaga.

12.5 Na hipótese de vacância de vagas por não realização da matrícula, serão chamados pela coordenação para assumir essa vaga os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação, independente de indicação de orientação.

12.6 O candidato remanescente convocado terá um novo período de matrícula que será estabelecido e comunicado oficialmente, por e-mail, e disponibilizado

no site do programa: <http://upe.br/fop/stricto-sensu/mestrado-em-pericias-forenses/>

12.7 A oferta de disciplinas será em regime semestral.

12.8 As disciplinas serão ofertadas de forma, híbrida e presencial

12.9 Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e em grau de recurso, pelo colegiado do PPGPF/UPE.

13. DO CORPO DISCENTE

13.1- Terão direito à matrícula os alunos candidatos selecionados até o limite do número de vagas fixado para o respectivo período letivo. Parágrafo único - A matrícula no Doutorado em Perícias Forenses se efetuará em conformidade com as normas estabelecidas pela Universidade de Pernambuco, cabendo ao Colegiado do Programa entregar a lista de candidatos selecionados à Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade ou Campus ao qual o Programa Mestrado em Perícias Forenses estiver vinculado.

13.2- Será desligado do programa o aluno que:

1. Não comparecer aos trabalhos programados por mais de trinta (30) dias sem justificativas plausíveis;

2. For reprovado em duas disciplinas do Programa;

3. Ficar sem professor orientador por um período máximo de trinta (30) dias;

4. Não atender às orientações emanadas pelo seu orientador: seja por descumprimento de metas e prazos, seja por desvio não autorizado do objeto do Projeto de Pesquisa, seja por não retornar aos contatos do orientador (registrados por e-mail), seja por não elaborar os artigos determinados pelo orientador, seja por confrontar as orientações do orientador sem justa causa, devidamente fundamentada.

5. Não realizar as matrículas antes do início de cada semestre letivo.

6. Não reativar matrícula, se findo o período de trancamento;

7. Ultrapassar o prazo de permanência no Programa;

8. Manifestar conduta ética inadequada;

9. Tiver desempenho insatisfatório nas suas atividades acadêmicas (entende-se por desempenho insatisfatório o aluno que não conseguir publicação de dois artigos em periódico indexado no mínimo B1);

10. Deixar de atualizar o CV-LATTES todo semestre.

11. Deixar de atualizar o CV-LATTES até 90 (noventa) dias antes do encaminhamento do COLETA- CAPES.

12. Deixar de atualizar o CV-LATTES a qualquer tempo, desde que determinado pela Coordenação do Curso.

13.3 - O aluno poderá solicitar trancamento de matrícula durante o Mestrado, seguindo-se as normas regimentais da Universidade de Pernambuco. § 1º - Durante a vigência do período de trancamento de matrícula, o aluno bolsista não fará jus à bolsa de estudos;

13.4 DA CONCESSÃO DE BOLSAS - A aprovação do candidato na seleção aos cursos NÃO gera para a FOP/UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).

14. DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS.

Os alunos estrangeiros candidatos ao Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação (PEC- PG) serão absorvidos no limite de 01 (um) candidato, entretanto, isso apenas será possível se o candidato possuir bolsa assegurada pela PROPEGI, através de agência de fomento (CAPES ou CNPq).

15. DA FINALIZAÇÃO DO CURSO

Para a marcação da defesa de Dissertação o aluno deverá:

15.1- Assistir as aulas de natureza presencial e para as quais é obrigatória. A frequência deverá ser igual ou superior a 75% da carga horária de cada disciplina cursada. **TODOS OS CRÉDITOS DEVEM SER CUMPRIDOS ANTES DA DEFESA.**

15.2- Cumprir as exigências normativas do Programa de Doutorado em Perícias Forenses sobretudo no que diz respeito à entrega do relatório semestral de atividades, atualização periódica (trimestral) de seu currículo na Plataforma Lattes. O aluno deverá estar envolvido junto ao orientador em projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão financiados por agência de fomento ou de natureza similar.

15.3 – Para a obtenção do Grau de DOUTOR em Perícias Forenses, deverá cumprir todas as exigências descritas no ITEM 16 desse EDITAL.

15.5 Para agendar a Defesa de tese de doutorado o aluno deverá apresentar autorização por escrito declarando o cumprimento de todas as exigências assinada, pelo orientador e endossada pelo Coordenador ou pelo Vice-Coordenador do Programa (inclusive com carta de aceite de dois artigos em periódico com Qualis mínimo A1 ou 2 artigos A4).

15.6 - Para agendar a Defesa de tese de doutorado o aluno deverá ter qualificado o projeto antes do início da pesquisa, conforme regimento da pós-graduação da UPE.

15.7- O tempo de finalização para o DOUTORADO é de 48 (quarenta e oito meses) meses. A prorrogação dependerá de aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses.

15.8 - O não cumprimento dos itens deste EDITAL implicará no desligamento do aluno do Curso de Doutorado em Perícias Forenses.

16- DA OBTENÇÃO DO GRAU DE DOUTOR EM PERÍCIAS FORENSES.

16.1- Para obter o título de doutor em Perícias Forenses, além de atender às exigências desse EDITAL e às demais normas que regem a Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade de Pernambuco, o candidato deverá:

1. Completar o número de créditos no tempo estabelecido pelo Programa, sobretudo a disciplina de acompanhamento de artigo científico para titulação de DOUTORADO;

2. Ter sua tese aprovada, pela Banca Examinadora;

3. Ter no mínimo 02 artigos publicados, ou aceito em periódicos classificados pela CAPES no mínimo A4 (Qualis 2020-2024) na área de avaliação do Curso ou o Qualis equivalente vigente na época da defesa na área de avaliação do Curso. O colegiado do Curso poderá ampliar o número de publicações de acordo com a demanda da CAPES. Os artigos serão computados individualmente.

16.2 - Os artigos a que se referem o inciso III do item 16.3 desse EDITAL, apenas serão contabilizados para autorizar a obtenção o Título de doutor em Perícias Forenses, quando estes artigos tiverem tido a ciência e a participação do Orientador e do(s) Co-orientador(es) definidos pelo Orientador de cada Doutorandos OU apenas do Orientador, quando este assim o dispuser.

16.3 - DOS CASOS OMISSOS. Os casos omissos a esse Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Perícias Forenses

Recife, 27 de Agosto de 2024.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses – Curso Doutorado
TURMA ANO: 2024 – 2028

VEM REQUERER A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERÍCIAS FORENSES – CURSO DOUTORADO E DECLARAR ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O EDITAL DO REFERIDO CURSO:

()	Venho requerer inscrição para seleção neste programa, para o que acompanhando a documentação solicitada seguem: cópias dos documentos solicitados no item 01 (e subitens) e no item 02 (e subitens), devidamente assinados; assim como o comprovante de pagamento das taxas, os exemplares do projeto de pesquisa, além da juntada de todos os documentos comprobatórios exigidos neste EDITAL, devidamente encadernados.
()	Atesto que declarei todos os vínculos empregaticios que possuo.
()	Declaro que são de minha inteira responsabilidade as informações que prestei referentes aos itens 2.28 (servidores da UPE) e 2.29 (Pessoa com Deficiência / Necessidades Especiais). Atesto que tenho ciência (a) que o CURSO DE DOUTORADO no Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses – exige dedicação acadêmica em tempo INTEGRAL, em que pese as aulas presenciais, híbridas e remotas possam ser dispostas em módulos semanais, quinzenais ou mensais.
()	Continuos ou intervalados, de acordo com aquilo que determinar e entender como conveniente e oportuno, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses e assumo o compromisso de estar disponível para realizar todas as atividades do curso em, no máximo, 48 (quarente e oito) meses, conforme regras da CAPES.
()	Declaro QUE li, QUE estou ciente e QUE concordo com todas as disposições contidas no presente Edit
()	Estou ciente que, em caso de aprovação, não há nenhuma garantia de bolsas de estudo, as quais serão disponibilizadas, apenas quando for possível e estritamente para os casos que estiverem em consonância e atenderem os critérios aprovados pelo Colegiado Pleno do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses.

Neste termo, pede deferimento. Recife, de de .

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II - MODELO PARA DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE QUOTISTA FORMULÁRIO – SERVIDOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)

Para Avaliação de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da FOP/UPE - CURSO DOUTORADO - TURMA ANO: 2024 - 2028

Nome do requerente:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da FOP/UPE - CURSO MESTRADO, às vagas destinadas aos servidores da UPE. DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação do vínculo empregatício, ficarei sujeito ao desligamento da seleção e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração que comprova o vínculo funcional com a UPE, emitido, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias (a contar da data de publicação desta Chamada Pública). Por último, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas de quotista, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Neste termo, pede deferimento.

Recife, de de .

Assinatura do (a) candidato (a)

ATENÇÃO: No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar declaração de vínculo ativo com a UPE para efeitos de processo seletivo, emitido pelo dirigente superior da unidade conforme Resolução CONSUN/UPE N.º.40 /2022. A não apresentação deste documento serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARADO

Eu,

_____,

Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro

que (marcar apenas uma das opções), para o fim específico de atender ao Item 1.2 do

Edital de Seleção do Pericias Forenses Turma 2024.

sou preto ou pardo¹

possuo deficiência²

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta seleção, em qualquer fase, e de anulação de minha aprovação e matrícula (caso tenha sido aprovado e matriculado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Recife, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO IV – Critérios para avaliação do “Curriculum Vitae”

Curso de Doutorado em Perícias Forenses

Item	Atividade	Valor máximo	Pontuação (candidato)	Pontuação Banca
1	Formação Acadêmica	Valor máximo	Pontuação (candidato)	Pontuação Banca
1.1	Monitoria (por semestre)	1 ponto/semestre (até 02 pontos)		
1.2	Iniciação científica COM bolsa	1 ponto/semestre (até 02 pontos)		
1.3	Iniciação científica SEM bolsa	0,5 ponto/semestre (até 01 ponto)		
1.4	Atividade de extensão universitária (mínimo 2 semestres)	0,5 ponto/semestre (até 02 pontos)		
1.5	Pós-graduação Lato sensu	1 ponto por curso (até 02 pontos)		
1.6	Pós-graduação Stricto sensu em Perícias Forenses	10 ponto por curso		
2	Atividade Didática	Valor máximo	Pontuação candidato	Pontuação Banca
2.1	Atividade profissional técnica na área de formação em instituição de ensino, serviço e pesquisa	1 ponto/ano (até 6 pontos)		
2.2	Magistério Superior com vínculo institucional	2 pontos/ano (até 6 pontos)		
2.3	Aulas (palestras) ministradas em curso superior ou pós-graduação (no período de 2019 - 2023)	0,1 ponto/evento (até 1,0 ponto)		
2.4	Conferência em eventos, simpósios e seminários regionais (no período de 2019 – 2013)	0,2 pontos/evento (até 1,0 ponto)		
2.5	Conferência em eventos, simpósios e seminários regionais (no período de 2019 – 2013)	0,2 pontos/evento (até 2,0 pontos)		
2.6	Conferência em eventos, simpósios e seminários regionais (no período de 2019 – 2013)	0,5 pontos/evento (até 3,0 pontos)		
2.7	Atividade de ensino médio/técnico com vínculo empregatício (no período de 2019 – 2023)	1 ponto/ano (até 2 pontos)		
3	Produção Técnica ou Científica	Valor máximo	Pontuação candidato	Pontuação Banca
3.1	Resumos apresentados em formato de pôster em eventos regionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento no período de 2019 – 2023)	0,2 pontos/resumo (até 1,4 pontos)		
3.2	Resumos apresentados em	0,3 pontos/resumo		

	formato de pôster em eventos nacionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento no período de 2019 – 2023)	(até 2,1 pontos)		
3.3	Resumos apresentados em formato de pôster em eventos internacionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento no período de 2019 – 2023)	0,5 pontos/resumo (até 4 pontos)		
3.4	Resumos de apresentação oral em eventos regionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento no período de 2019 – 2023)	0,3 pontos/resumo (até 2,1 pontos)		
3.4	Resumos de apresentação oral em eventos nacionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento no período de 2019 – 2023)	0,3 pontos/resumo (até 2,1 pontos)		
3.4	Resumos de apresentação oral em eventos nacionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento no período de 2019 – 2023)	0,4 pontos/resumo (até 2,8 pontos)		
3.5	Resumos de apresentação oral em eventos internacionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento no período de 2019 – 2023)	0,5 pontos/resumo (até 4,0 pontos)		
3.6	Publicação de livro como autor ou organizador (máximo 2 livros, no período de 2019- 2023)	1,5 ponto/publicação (até 3 pontos)		
3.7	Capítulo de livro (máximo 2 capítulos no período de 2019- 2023)	1,0 ponto/publicação (até 2 pontos)		
3.8	Artigos Completos em anais de eventos nacionais (máximo 2 artigos) no período de 2019 – 2023)	1,5 pontos/artigos (até 3 pontos)		
3.9	Artigos Completos em anais de eventos internacionais no período de 2019 – 2023)	2 pontos/artigos (até 5 pontos)		
3.10	Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados no SCIELO/LILACS (+ 0,5 pontos se for 1º autor, máximo de 2 artigos; =1,0 se for o artigo do mestrado – só um artigo	3 pontos/artigo (até 6-8 pontos)		
3.11	Artigos completos publicados ou aceitos em pe	4 pontos/artigo (até 8-10 pontos)		

	riódicos com fator de impacto entre 0 e 1,99 (+ 1,0 pontos se for 1º autor, máximo de 2 artigos; =1,0 se for o artigo do mestrado – só um artigo			
3.12	Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos com fator de impacto > 2 (+ 2,0 pontos se for 1º autor, máximo de 2 artigos; =1,0 se for o artigo do mestrado – só um artigo	5 pontos/artigo (até 10 -14 pontos)		
3.13	Patente registrada	2 pontos/patente (até 4 pontos)		
4,0	Orientações	Valor máximo	Pontuação candidato	Pontuação Banca
4.1	Orientação de alunos de iniciação científica com bolsa (no período de 2019 – 2023)	2 pontos/aluno/a no período (até 6 pontos)		
4.2	Orientação de alunos de iniciação científica sem bolsa (no período de 2019 – 2023)	1 pontos/aluno/a no período de 2019 a 2023 (até 3 pontos)		
4.3	Orientação de TCC em especialização (no período de 2019 – 2023)	2 pontos/aluno/ no período (até 6 pontos)		
4.4	Orientação de TCC em graduação (no período de 2019 – 2023)	1 pontos/aluno/ no período (até 3 pontos)		
5	Participação em Bancas	Valor máximo	Pontuação candidato	Pontuação Banca
5.1	Banca de concurso público (no período de 2019 – 2023)	1 ponto (até 2 pontos)		
5.2	Banca de TCC em especialização (no período de 2019 – 2023)	0,5 ponto (até 1,5 pontos)		
5.3	Banca de TCC em graduação (no período de 2019 – 2023)	0,2 ponto (até 1,0 pontos)		
6	Prêmios	Valor máximo	Pontuação candidato	Pontuação Banca
6.1	Prêmios Acadêmicos			
TOTAL GERAL				

ANEXO V

DATA/HORA	ETAPAS	CARATER	MODALIDADE
02/09/2024 a 30/09/2024	Inscrições via Google forms https://forms.gle/PTEMNHCyTVTV3zj37		online
03/10/2024 (8 horas)	Publicação da validação das inscrições		
03/10/2024	Recurso até 18 horas		
04/10/2024	Resultado do recurso		
07/10/2024 (09 as 11 horas na FENSG/UPE)	Prova de inglês	Classificatória – (Eliminatória se o candidato faltar o certame)	
08/10/2024 (8 horas)	Resultado prova de inglês		
08/10/2024 (até 18 horas)	Recurso da prova de inglês		
09/10/2024 (8 horas)	Resultado do recurso da prova de inglês		
10/10/2024	Apresentação e arguição do projeto	Eliminatória	
11/10/2024	Apresentação e Arguição do projeto	Eliminatória	
14/10/2024 8 horas	Resultado da Apresentação e Arguição do projeto	Eliminatória	
14/10/2024 (9 às 18 horas)	Recurso da Apresentação e Arguição do projeto até 18 horas		
16/10/2024	Resultado Recurso da Apresentação e Arguição do projeto		
16/10/2024	Resultado da análise de Currículo		
16/10/2024 (9 às 18 horas)	Recurso do Resultado de Currículo		
17/10/2024 8 horas	Resultado do Recurso da análise de Currículo		
18/10/2024	Resultado final		
21/10/2024 e 22/10/2024	Matrícula		

ANEXO VI - AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

DO PROJETO

Análise (Avaliação) do Projeto de Pesquisa, pela banca examinadora, variarão de 00 (zero) a 10 (dez) e apenas será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete). Constituirão critérios para etapa de Defesa (Apresentação) Oral do Projeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
I. Utilização adequada do recurso material e dos recursos tecnológicos.	00 (zero) a 01 (um) pontos.
II. O tempo de execução.	00 (zero) a 01 (um) ponto.
III. A Clareza de comunicação ao apresentar o Projeto de Pesquisa.	00 (zero) a 02 (dois) pontos.
IV. O domínio do conteúdo teórico- metodológico ao apresentar o Projeto de Pesquisa.	00 (zero) a 03 (três) pontos.
V. A objetividade e coerência das respostas do candidato à arguição realizada pela banca examinadora, sobre o conteúdo teórico- metodológico do Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato.	00 (zero) a 03 (três) pontos.